## Decreto N° 1119 - de 19 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	•
Total da Unidade 11	
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	,
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	1.000,00
Total da Unidade 13	1.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	2.000,00
Total da Unidade 16	2.000,00
Total da Instituição 02	6.500,00
Total Geral Acrescido	6.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	do Organierito do Mariiopio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS R\$	
Total da Sub-Unidade 01 R\$	3.500,00
Total da Unidade 11	3.500,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA R\$	,
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 13	1.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% R\$	
Total da Sub-Unidade 00	,
Total da Unidade 16	=:,
Total da Instituição 02	6.500,00
Total Geral Anulado	6.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Julho de 2023

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados